



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2215

PROJETO DE LEI Nº 99/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional na importância de Cr\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

Cr\$

01.01 3132 0101001.2.001 - Outr.Serv.Enc.... 10.000.000,00

GAB.PREFEITO E DEP.

02.01 3132 0307020.2.002 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00

SEC.MUNIC.ADM. E DEP.

04.01 3120 0307021.2.003 - Mat.Consumo..... 5.000.000,00

04.01 3132 0307021.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 10.000.000,00

SEC.MUNIC.FINANÇAS E DEP.

05.01 3132 0308032.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 100.000.000,00

SERVIÇOS DE ENSINO

06.01 3120 0842188.2.004 - Mat.Consumo..... 100.000.000,00

06.01 3120 0842427.2.004 - Mat.Consumo..... 200.000.000,00

06.01 3120 0843199.2.004 - Mat.Consumo..... 50.000.000,00

06.01 3132 0842188.2.004 - Outr.Serv.Enc.... 400.000.000,00

06.01 3132 0843199.2.004 - Outr.Serv.Enc.... 50.000.000,00

SEC.MUNIC.CULT.ESP.TURISMO E DEP.

07.01 3120 0848247.2.003 - Mat.Consumo..... 10.000.000,00

07.01 3132 0848247.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 10.000.000,00

SETOR DE TURISMO

07.03 3120 1165363.2.003 - Mat.Consumo..... 20.000.000,00

SETOR ATEND.MÉDICO

08.01 3120 1375428.2.003 - Mat.Consumo..... 150.000.000,00

08.01 3132 1375428.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 30.000.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.02 3120 1581486.2.003 - Mat.Consumo..... 30.000.000,00

08.02 3132 1581486.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00

08.02 3231 1581483.2.023 - Subvenções Soc... 5.000.000,00

08.02 3231 1581483.2.027 - Subvenções Soc... 5.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

08.02 3231 1581483.2.028 - Subvenções Soc... 5.000.000,00
08.02 3231 1581483.2.031 - Subvenções Soc... 15.000.000,00
08.02 3231 1581485.2.032 - Subvenções Soc... 5.000.000,00

CRECHES

08.03 3120 0841185.2.025 - Mat.Consumo..... 150.000.000,00
08.03 3132 0841185.2.025 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00
08.03 4110 0841185.1.021 - Obr.e Instal..... 300.000.000,00

SEC.MUNIC.OBRAS E DEP.

09.01 3120 1058322.2.003 - Mat.Consumo..... 50.000.000,00
09.01 3132 1058323.2.003 - Outr.Serv.Ecn.... 10.000.000,00

S.E.R.M.

09.02 3120 1688534.2.007 - Mat.Consumo..... 30.000.000,00
09.02 3132 1688534.2.007 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00

SETOR LIMPEZA PUBLICA

09.03 3120 1060325.2.003 - Mat.Consumo..... 50.000.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

09.04 3120 1060326.2.003 - Mat.Consumo..... 20.000.000,00
09.04 3132 1060325.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 5.000.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

09.05 3120 1060328.2.003 - Mat.Consumo..... 30.000.000,00
09.05 3132 1060328.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 10.000.000,00

SETOR DE VIAS PÚBLICAS

09.06 3120 1691575.2.003 - Mat.Consumo..... 60.000.000,00
09.06 3132 1691575.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 30.000.000,00

REC.SUP.P/SECRET.MUNIC.FINANÇAS

10.01 3120 0307021.2.003 - Mat.Consumo..... 5.000.000,00
10.01 3132 0307021.2.019 - Outr.Serv.Enc.... 100.000.000,00
10.01 3132 1060327.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 600.000.000,00
10.01 3132 1478472.2.026 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00
10.01 3280 1584492.2.011 - PASEP..... 40.000.000,00
10.01 4331 1060327.2.006 - Aux.p/Desp.Cap... 100.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.900.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SERVIÇOS DE ENSINO

06.01 4110 0842427.1.002 - Obr.e Instal..... 25.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

06.01 4120 0842188.1.001 - Equip.Mat.Perm... 75.000.000,00

SEC.MUNIC.CULT.ESP.TURISMO E DEP.

07.01 4110 0848247.1.004 - Obr.e Instal..... 150.000.000,00

SEC.MUNIC.OBRAS E DEP.

09.01 4120 1058323.1.001 - Equip.Mat.Perm... 650.000.000,00

09.01 4220 1058323.1.008 - Aq.Outr.Bens Cap.
em Utiliz..... 100.000.000,00

S.E.R.M.

09.02 4120 1688534.1.012 - Equip.Mat.Perm... 100.000.000,00

SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

09.03 4120 1060325.1.001 - Equip.Mat.Perm... 250.000.000,00

SETOR DE VIAS PUBLICAS

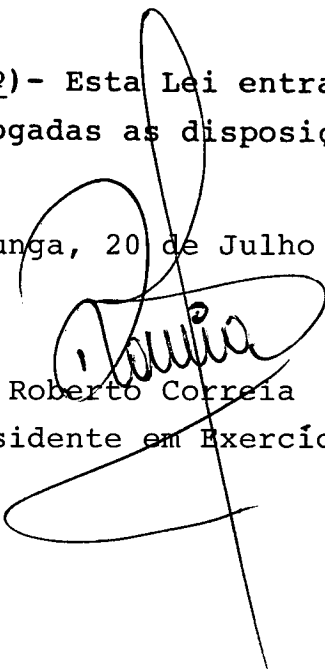
09.06 4110 1691575.1.011 - Obr.e Instal..... 250.000.000,00

09.06 4120 1691575.1.001 - Equip.Mat.Perm... 1.300.000.000,00

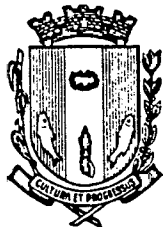
TOTAL.....Cr\$ 2.900.000.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Julho de 1992.


Roberto Correia

Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 99/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional na importância de Cr\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>Cr\$</u>
01.01 3132 0101001.2.001 - Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00
<u>GAB.PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3132 0307020.2.002 - Outr.Serv.Enc....	20.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.ADM. E DEP.</u>	
04.01 3120 0307021.2.003 - Mat.Consumo.....	5.000.000,00
04.01 3132 0307021.2.003 - Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.FINANÇAS E DEP.</u>	
05.01 3132 0308032.2.003 - Outr.Serv.Enc....	100.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3120 0842188.2.004 - Mat.Consumo.....	100.000.000,00
06.01 3120 0842427.2.004 - Mat.Consumo.....	200.000.000,00
06.01 3120 0843199.2.004 - Mat.Consumo.....	50.000.000,00
06.01 3132 0842188.2.004 - Outr.Serv.Enc....	400.000.000,00
06.01 3132 0843199.2.004 - Outr.Serv.Enc....	50.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.CULT.ESP.TURISMO E DEP.</u>	
07.01 3120 0848247.2.003 - Mat.Consumo.....	10.000.000,00
07.01 3132 0848247.2.003 - Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>	
07.03 3120 1165363.2.003 - Mat.Consumo.....	20.000.000,00
<u>SETOR ATEND.MÉDICO</u>	
08.01 3120 1375428.2.003 - Mat.Consumo.....	150.000.000,00
08.01 3132 1375428.2.003 - Outr.Serv.Enc....	30.000.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
08.02 3120 1581486.2.003 - Mat.Consumo.....	30.000.000,00
08.02 3132 1581486.2.003 - Outr.Serv.Enc....	20.000.000,00
08.02 3231 1581483.2.023 - Subvenções Soc...	5.000.000,00
08.02 3231 1581483.2.027 - Subvenções Soc...	5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

08.02 3231 1581483.2.028 - Subvenções Soc... 5.000.000,00
08.02 3231 1581483.2.031 - Subvenções Soc... 15.000.000,00
08.02 3231 1581485.2.032 - Subvenções Soc... 5.000.000,00

CRECHES

08.03 3120 0841185.2.025 - Mat.Consumo..... 150.000.000,00
08.03 3132 0841185.2.025 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00
08.03 4110 0841185.1.021 - Obr.e Instal..... 300.000.000,00

SEC.MUNIC.OBRAS E DEP.

09.01 3120 1058322.2.003 - Mat.Consumo..... 50.000.000,00
09.01 3132 1058323.2.003 - Outr.Serv.Ecn.... 10.000.000,00

S.E.R.M.

09.02 3120 1688534.2.007 - Mat.Consumo..... 30.000.000,00
09.02 3132 1688534.2.007 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00

SETOR LIMPEZA PUBLICA

09.03 3120 1060325.2.003 - Mat.Consumo..... 50.000.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

09.04 3120 1060326.2.003 - Mat.Consumo..... 20.000.000,00
09.04 3132 1060325.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 5.000.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

09.05 3120 1060328.2.003 - Mat.Consumo..... 30.000.000,00
09.05 3132 1060328.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 10.000.000,00

SETOR DE VIAS PÚBLICAS

09.06 3120 1691575.2.003 - Mat.Consumo..... 60.000.000,00
09.06 3132 1691575.2.003 - Outr.Sev.Enc..... 30.000.000,00

REC.SUP.P/SECRET.MUNIC.FINANÇAS

10.01 3120 0307021.2.003 - Mat.Consumo..... 5.000.000,00
10.01 3132 0307021.2.019 - Outr.Serv.Enc.... 100.000.000,00
10.01 3132 1060327.2.003 - Outr.Serv.Enc.... 600.000.000,00
10.01 3132 1478472.2.026 - Outr.Serv.Enc.... 20.000.000,00
10.01 3280 1584492.2.011 - PASEP..... 40.000.000,00
10.01 4331 1060327.2.006 - Aux.p/Desp.Cap... 100.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.900.000.000,00

Artigo 29)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SERVIÇOS DE ENSINO

06.01 4110 0842427.1.002 - Obr.e Instal..... 25.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

06.01 4120 0842188.1.001 - Equip.Mat.Perm... 75.000.000,00

SEC.MUNIC.CULT.ESP.TURISMO E DEP.

07.01 4110 0848247.1.004 - Obr.e Instal..... 150.000.000,00

SEC.MUNIC.OBRAS E DEP.

09.01 4120 1058323.1.001 - Equip.Mat.Perm... 650.000.000,00

09.01 4220 1058323.1.008 - Aq.Outr.Bens Cap.
em Utiliz..... 100.000.000,00

S.E.R.M.

09.02 4120 1688534.1.012 - Equip.Mat.Perm... 100.000.000,00

SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

09.03 4120 1060325.1.001 - Equip.Mat.Perm... 250.000.000,00

SETOR DE VIAS PUBLICAS

09.06 4110 1691575.1.011 - Obr.e Instal..... 250.000.000,00

09.06 4120 1691575.1.001 - Equip.Mat.Perm... 1.300.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.900.000.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de julho de 1992.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 07 de 1992

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lapourea, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 07 de 1992

Presidente

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 07 de 1992

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 07 de 1992

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres-senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecientos milhões de cruzeiros), necessário para que a Municipalidade possa atender seus compromissos de pagamentos, tais como:

- adiantamento para funcionários da Câmara Municipal, pagamento de patrulheiros-mirins que estão à disposição do Poder Público, pagamento de "leasing da xerox da Câmara Municipal, pagamento de consumo de energia elétrica, pagamento das despesas de telefones e manutenção dos aparelhos telefônicos, pagamento de publicações de atos, editais, leis, decretos na imprensa do Município, pagamento de despesas com aquisição de selos, pagamento de impressão do jornal oficial - do Município, pagamento de adiantamento a funcionários da Prefeitura para cobrir despesas com viagens, pagamento de impressos e materiais de escritório, pagamento de materiais das xerox, pagamento de "leasing" das xerox da Prefeitura, pagamento de manutenção dos computadores, pagamento à CONAM de serviços de assistência técnica especializada e de revisão dos Dipsams, pagamento de consertos de máquinas de escrever e de calcular, pagamento de materiais de escritório da rede municipal de ensino, pagamento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o Setor de Merenda Escolar, pagamento de materiais de limpeza e de escritório da Escola Profissionalizante, pagamento de transporte escolar dos alunos da zona rural, pagamento de medicamentos, materiais de enfermagem, materiais e instrumentos odontológicos e impressos para o Setor de Saúde, subvenções para as entidades filantrópicas, pagamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para as creches municipais, pagamento de reajuste das obras de construção da Creche do Jardim Limoeiro em Cachoeira de Emas, pagamento de aquisição das cestas básicas para os servidores municipais, - pagamento de iluminação pública da cidade e consumo dos próprios municipais, pagamento de extensão de rede e iluminação pública, pagamento da contribuição do PASEP, pagamento de aquisição do vale-transporte para servidores, etc...

Assim, devidamente justificado acima, é que esperamos contar com o beneplácito dos nobres senhores vereadores para aprovação do Projeto em tela, oportunidade em que - requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

PI, 15, JULH, 92. -



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

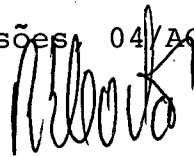
97

PARECER Nº

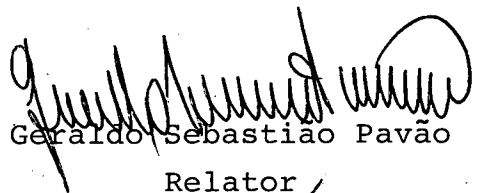
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), necessários para que a municipalidade possa atender seus compromissos de pagamentos, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

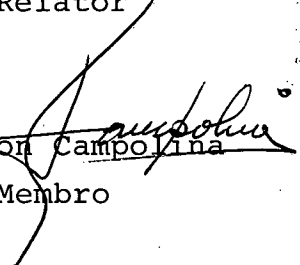
Sala das Comissões, 04/AGOSTO/1992.


Rubens Santos Costa

Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

19/8

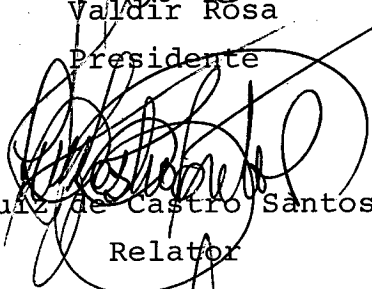
PARECER Nº

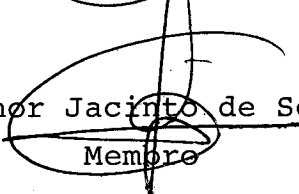
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

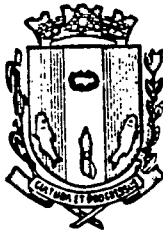
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/92, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), necessários para que a municipalidade possa atender seus compromissos de pagamentos, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 04/AGOSTO/1992.


Valdir Rosa
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Antenor Jacinto de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.310/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional na importância de Cr\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>Cr\$</u>
01.01 3132 0101001.2.001 - Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00
<u>GAB.PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3132 0307020.2.002 - Outr.Serv.Enc....	20.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.ADM. E DEP.</u>	
04.01 3120 0307021.2.003 - Mat.Consumo.....	5.000.000,00
04.01 3132 0307021.2.003 - Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.FINANÇAS E DEP.</u>	
05.01 3132 0308032.2.003 - Outr.Serv.Enc....	100.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3120 0842188.2.004 - Mat.Consumo.....	100.000.000,00
06.01 3120 0842427.2.004 - Mat.Consumo.....	200.000.000,00
06.01 3120 0843199.2.004 - Mat.Consumo.....	50.000.000,00
06.01 3132 0842188.2.004 - Outr.Serv.Enc....	400.000.000,00
06.01 3132 0843199.2.004 - Outr.Serv.Enc....	50.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.CULT.ESP.TURISMO E DEP.</u>	
07.01 3120 0848247.2.003 - Mat.Consumo.....	10.000.000,00
07.01 3132 0848247.2.003 - Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00
<u>SETOR DE TURISMO</u>	
07.03 3120 1165363.2.003 - Mat.Consumo.....	20.000.000,00
<u>SETOR ATEND.MÉDICO</u>	
08.01 3120 1375428.2.003 - Mat.Consumo.....	150.000.000,00
08.01 3132 1375428.2.003 - Outr.Serv.Enc....	30.000.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
08.02 3120 1581486.2.003 - Mat.Consumo.....	30.000.000,00
08.02 3132 1581486.2.003 - Outr.Serv.Enc....	20.000.000,00
08.02 3231 1581483.2.023 - Subvenções Soc...	5.000.000,00
08.02 3231 1581483.2.027 - Subvenções Soc...	5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

08.02	3231	1581483.2.028	- Subvenções Soc...	5.000.000,00
08.02	3231	1581483.2.031	- Subvenções Soc...	15.000.000,00
08.02	3231	1581485.2.032	- Subvenções Soc...	5.000.000,00

CRECHES

08.03	3120	0841185.2.025	- Mat.Consumo.....	150.000.000,00
08.03	3132	0841185.2.025	- Outr.Serv.Enc....	20.000.000,00
08.03	4110	0841185.1.021	- Obr.e Instal.....	300.000.000,00

SEC.MUNIC.OBRAS E DEP.

09.01	3120	1058322.2.003	- Mat.Consumo.....	50.000.000,00
09.01	3132	1058323.2.003	- Outr.Serv.Ecn....	10.000.000,00

S.E.R.M.

09.02	3120	1688534.2.007	- Mat.Consumo.....	30.000.000,00
09.02	3132	1688534.2.007	- Outr.Serv.Enc....	20.000.000,00

SETOR LIMPEZA PUBLICA

09.03	3120	1060325.2.003	- Mat.Consumo.....	50.000.000,00
-------	------	---------------	--------------------	---------------

SETOR DE CEMITÉRIO

09.04	3120	1060326.2.003	- Mat.Consumo.....	20.000.000,00
09.04	3132	1060325.2.003	- Outr.Serv.Enc....	5.000.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

09.05	3120	1060328.2.003	- Mat.Consumo.....	30.000.000,00
09.05	3132	1060328.2.003	- Outr.Serv.Enc....	10.000.000,00

SETOR DE VIAS PÚBLICAS

09.06	3120	1691575.2.003	- Mat.Consumo.....	60.000.000,00
09.06	3132	1691575.2.003	- Outr.Serv.Enc....	30.000.000,00

REC.SUP.P/SECRET.MUNIC.FINANÇAS

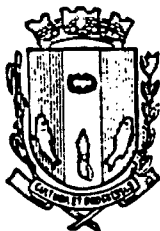
10.01	3120	0307021.2.003	- Mat.Consumo.....	5.000.000,00
10.01	3132	0307021.2.019	- Outr.Serv.Enc....	100.000.000,00
10.01	3132	1060327.2.003	- Outr.Serv.Enc....	600.000.000,00
10.01	3132	1478472.2.026	- Outr.Serv.Enc....	20.000.000,00
10.01	3280	1584492.2.011	- PASEP.....	40.000.000,00
10.01	4331	1060327.2.006	- Aux.p/Desp.Cap...	<u>100.000.000,00</u>

TOTAL.....Cr\$ 2.900.000.000,00

Artigo 29)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SERVIÇOS DE ENSINO

06.01	4110	0842427.1.002	- Obr.e Instal.....	25.000.000,00
-------	------	---------------	---------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

06.01 4120 0842188.1.001 - Equip.Mat.Perm...	75.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.CULT.ESP.TURISMO E DEP.</u>	
07.01 4110 0848247.1.004 - Obr.e Instal.....	150.000.000,00
<u>SEC.MUNIC.OBRAS E DEP.</u>	
09.01 4120 1058323.1.001 - Equip.Mat.Perm...	650.000.000,00
09.01 4220 1058323.1.008 - Aq.Outr.Bens Cap. em Utiliz.....	100.000.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
09.02 4120 1688534.1.012 - Equip.Mat.Perm...	100.000.000,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PUBLICA</u>	
09.03 4120 1060325.1.001 - Equip.Mat.Perm...	250.000.000,00
<u>SETOR DE VIAS PUBLICAS</u>	
09.06 4110 1691575.1.011 - Obr.e Instal.....	250.000.000,00
09.06 4120 1691575.1.001 - Equip.Mat.Perm...	<u>1.300.000.000,00</u>
TOTAL.....Cr\$ 2.900.000.000,00	

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de julho de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração